



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Edital PRPPG 22/2017

Programa Institucional de voluntariado em Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIVICTI

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA no 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço no 239, de 16 de dezembro de 2016, tendo por base a Resolução Normativa nº 017/2016 do CNPq e a Resolução COSUP nº 04, de 17 de março de 2017 que estabelece normas dos Programas PIBIC e PIBITI da UNILA, convoca interessados a submeterem propostas ao presente edital, submetido ao Comitê Local de Iniciação Científica (CLIC), aprovado pela 8ª Reunião Extraordinária do dia 20 de dezembro de 2016 do CLIC e homologado pela 19ª Reunião Ordinária do dia 13 de março de 2017 da Comissão Superior de Pesquisa (COSUP) nos termos estabelecidos a seguir:

1 DOS PRAZOS OBRIGATÓRIOS

1.1 A solicitação de ingresso no programa de iniciação científica voluntária ocorrerá em fluxo semi-contínuo, até o quinto dia útil, nos seguintes meses: junho/2017, outubro/2017, junho/2018 e outubro/2018 sendo de etapa única para envio da documentação;

1.2 O prazo de vigência do voluntariado será de 12 meses, com carga horária semanal de no mínimo 12 e de no máximo 20 horas, descritas no plano de trabalho, destacando-se a obrigatoriedade de entrega de Relatório Final conforme cronograma a seguir:

Início da vigência	Entrega do Relatório final	Apresentação no EICTI
1º quinzena de junho 2017	Até 15 de julho de 2018	EICTI 2018
1º quinzena de outubro 2017	Até 15 de novembro de 2018	EICTI 2019
1º quinzena junho 2018	Até 15 de julho de 2019	EICTI 2019
1º quinzena de outubro 2018	Até 15 de novembro de 2019	EICTI 2020

1.3 É obrigatória a apresentação de trabalhos referentes aos projetos de pesquisa desenvolvidos na vigência do PIVICTI no Encontro Anual de Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EICTI do ano corrente em que a pesquisa for, ou tiver previsão de ser concluída.

2 REQUISITOS E COMPROMISSOS

2.1 Os requisitos do candidato a orientador (docente proponente), co-orientador e dos alunos a serem indicados como orientandos voluntários estão nos artigos 9º a 11 do anexo da Resolução COSUP nº 04, de 17 de março de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

2.2 Os compromissos e proibições do orientador, e dos orientandos estão nos artigos 13 e 14 do anexo da Resolução COSUP nº 04, de 17 de março de 2017.

3 INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1 Cada orientador poderá propor e registrar até 5 (cinco) voluntários durante a vigência deste edital.

3.2 Para cada voluntário solicitado deve ser preenchido um plano de trabalho, conforme SIGAA, com as atividades de pesquisa individualizadas para cada estudante, devendo satisfazer os seguintes requisitos:

3.2.1 adequação técnica-científica em Iniciação Científica ou Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

3.2.2 caráter individualizado;

3.2.3 viabilidade de execução.

3.3 A proposta deverá ser submetida exclusivamente pelo orientador, em língua portuguesa ou espanhola, por meio do sistema Inscreva.

3.4 A proposta submetida deve conter:

3.4.1 identificação do docente e do coorientador/colaborador do projeto de pesquisa;

3.4.2 permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, quando necessárias à execução da proposta;

3.5 As propostas que desrespeitarem as normas deste edital e anexo da Resolução COSUP nº 04, de 17 de março de 2017 serão imediatamente indeferidas.

3.5.1 Equívocos no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do (a) proponente.

3.5.2 Após o encerramento do prazo de inscrições não será aceita troca de arquivos ou documentação adicional referente à inscrição, bem como mudança de quaisquer dados da proposta.

3.5.1 Qualquer alteração no projeto de pesquisa ou no plano de trabalho só poderá ser feita após o início da execução do projeto, mediante comunicação à Divisão de Iniciação Científica.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

4.1 A homologação dos planos de trabalho será realizada por meio de análise do CLIC ou CLITI, considerando o caráter individualizado do plano de trabalho e sua viabilidade de execução.

4.2 Será disponibilizado ao avaliador da proposta o projeto de pesquisa devidamente cadastrado na PRPPG para auxiliar na avaliação dos planos de trabalho submetidos ao presente edital.

4.3 As propostas não homologadas poderão ser reescritas e encaminhadas na próxima seleção, conforme item 5 deste edital.

5 CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

	Atividade/Evento	Prazo
1º semestre 2017	Inscrição dos planos de trabalho e indicação de voluntários	02/05 a 26/05/2017
	Análise e homologação dos planos de trabalho	29/05 a 02/06/2017
	Divulgação das propostas qualificadas	A partir de 05/06/2017
	Recurso da Divulgação das propostas qualificadas	2 dias a partir da divulgação das propostas qualificadas
	Divulgação Final das Propostas Qualificadas	A partir de 12/06/2017
2º semestre 2017	Inscrição dos planos de trabalho e indicação de voluntários	23/08 a 22/09/2017
	Análise e homologação dos planos de trabalho	25/09 a 29/09/2017
	Divulgação das propostas qualificadas	A partir de 02/10/2017
	Recurso da Divulgação das propostas qualificadas	2 dias a partir da divulgação das propostas qualificadas
	Divulgação Final das Propostas Qualificadas	A partir de 09/10/2017
1º semestre 2018	Inscrição dos planos de trabalho e indicação de voluntários	02/05 a 28/05/18
	Análise e homologação dos planos de trabalho	29/05 a 05/06/2018
	Divulgação das propostas qualificadas	A partir de 06/06/2018
	Recurso da Divulgação das propostas qualificadas	2 dias a partir da divulgação das propostas qualificadas
	Divulgação Final das Propostas Qualificadas	A partir de 14/06/2018
2º semestre 2018	Inscrição dos planos de trabalho e indicação de voluntários	23/08 a 21/09/2018
	Análise e homologação dos planos de trabalho	24/09 a 28/09/2018
	Divulgação das propostas qualificadas	A partir de 01/10/2018
	Recurso da Divulgação das propostas qualificadas	2 dias a partir da divulgação das propostas qualificadas
	Divulgação Final das Propostas Qualificadas	A partir de 11/10/2018

6 RECURSOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

6.1 Os recursos devem ser encaminhados por formulário eletrônico disponibilizado pela PRPPG e acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise, conforme artigo 19 do anexo da Resolução COSUP nº 04, de 17 de março de 2017.

6.1.1 Recurso proposto fora do prazo será considerado intempestivo e não será encaminhado para apreciação do CLIC ou CLITI.

7 INDICAÇÃO DE BOLSISTAS

7.1 O orientador deve impreterivelmente indicar o estudante por meio do Sistema SIGAA no ato da inscrição da proposta, no prazo previsto no Item 5.

7.2 A implementação do voluntariado está condicionado a assinatura do termo de aceite e indicação de voluntário e só entrará em vigência a partir da data em que a Divisão de Iniciação Científica (DIC) tomar ciência da assinatura do referido termo.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Resolução COSUP nº 04, de 17 de março de 2017 se aplica inteiramente ao presente edital e deve ser respeitada em todas as fases deste, sob pena de perda na cota voluntária e anotação de inadimplência com os Programas PIBIC e PIBITI.

8.2 É de responsabilidade do orientador e orientando acessar periodicamente a página eletrônica da PRPPG, bem como seus editais e manter-se informado sobre as orientações relativas ao Programa PIVICTI a serem enviadas por meio de correio eletrônico institucional.

8.3 solicitações de esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidas enviando mensagem ao correio eletrônico <ic@unila.edu.br> ou pelo telefone (45) 3576-7301

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo CLIC no caso de IC e pelo CLITI no caso de DTI.

Documentos integrantes deste Edital:

ANEXO I: Termo de sigilo para voluntários de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

Foz do Iguaçu, 16 de março de 2017.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação